

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 375/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 19 de março de 2024.

Referente: Indicação nº 138/2024
2ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 138/2024** de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio de seu **Memorando nº 447/2024- SMISP**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
786/2024	21/03/2024 14:37:03	066.XXX.XXX-62

Cajamar, 12 de março de 2024.

Memorando nº 447/2024-SMISP

AO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

A/C: Michelle Alves de Oliveira

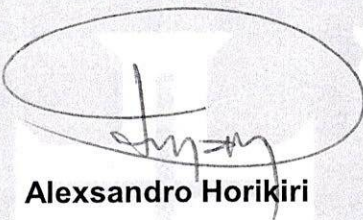
Assunto: Manutenção de pv

Referente: Indicação nº 138/2024 – 2ª sessão – Vereador Adilson Aparecido

Em atenção ao memorando nº 527/2024 – DTL/SMG, com a indicação supracitada, informamos que, através do ofício nº 441/2024, solicitamos a SABESP providências.

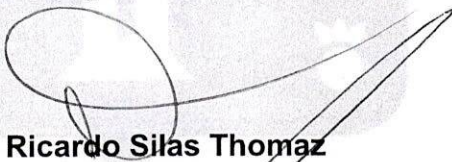
Sem mais para o momento, aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Alexandro Horikiri

Engenheiro



Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos



Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE APOIO
LEGISLATIVO
Recebido em
18 MAR 2024
Recebido Por: *Michelle Alves de Oliveira*
Horas: 11:10

PROTOCOLO



Cajamar, 11 de março de 2024.

OFÍCIO N° 441/2024 - SMISP

À SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Referente: Indicação n° 138/2024 – 2ª Sessão

Assunto: Manutenção de pv

Solicitamos os préstimos da SABESP, referente a Indicação n° 138/2024 solicitado pelo nobre Vereador Adilson Aparecido, para que execute a manutenção de pv, na Rua Itaí – Bairro Jardim Primavera, por não estar em conformidade com a Lei n° 1.455 de 11 de novembro de 2011 – Art. 1° e Art. 3°.

Informamos que o prazo para a execução de nova reposição da pavimentação em conformidade com a Lei acima citada, é de quarenta e oito horas. Em anexo segue o relatório fotográfico feito em 11/03/2024.

Desde já, aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Hermes da Silva Dias
Assistente Técnico

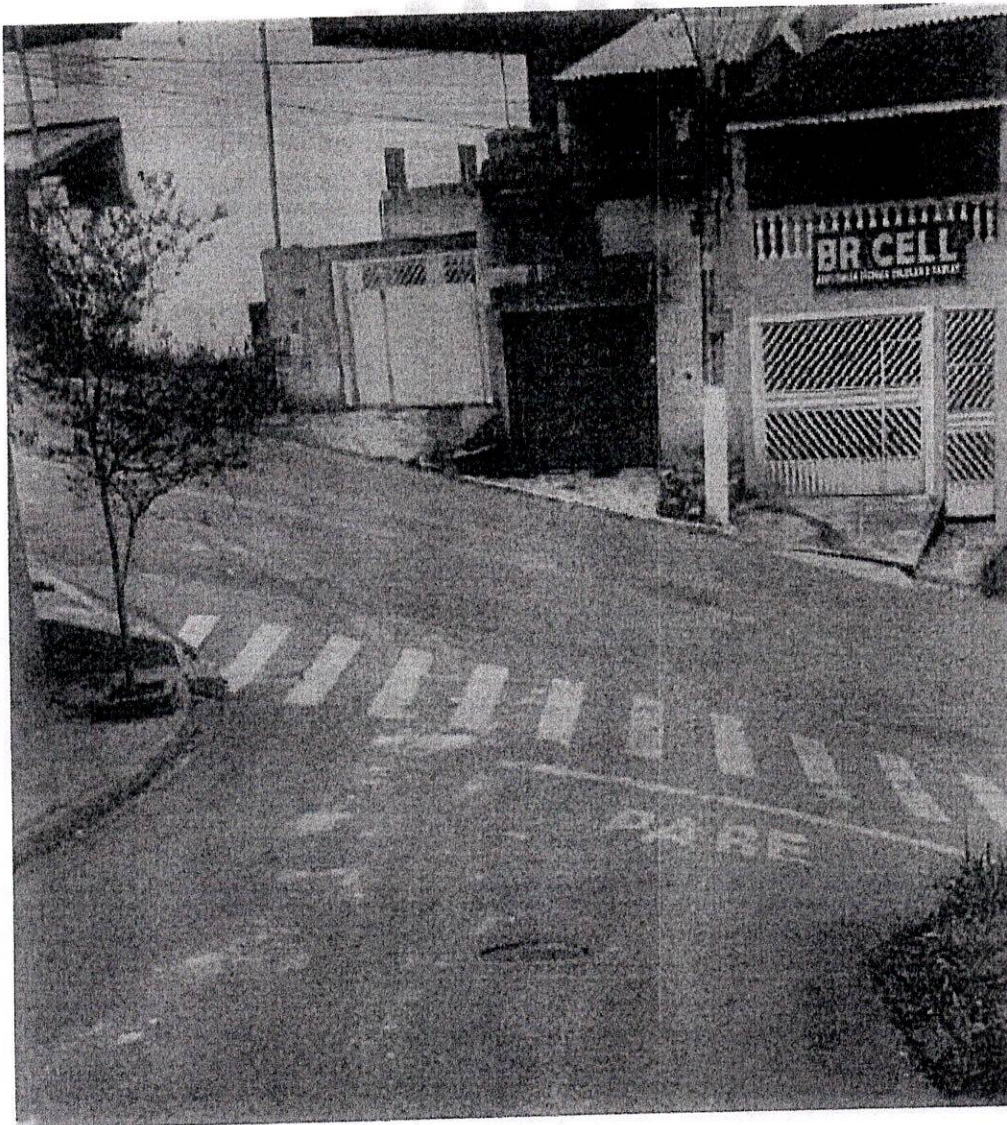
MNLF - 30536-1

11/03/24
15h44



CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 138 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
337/2024

DATA / HORA
22/02/2024 16:12:21

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de aumentar a altura da tampa do bueiro, na Rua Itaí, bairro Jardim Primavera. Foto anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a tampa do bueiro esta muita baixa, causando transtornos aos veículos que trafegam no local.

Plenário Ver. **Waldomiro dos Santos**, 22 de fevereiro de 2024.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>23/ fevereiro /2024</u> Despacho: <u>Exco. municipal - 22</u> CLEBER CANDIDO SILVA Presidente
--

Secretaria Municipal de Governo Recebido em: <u>04/03/24</u> às <u>11 h 03</u> Michele Alves Agente Administrativo RE: 138/2024
--

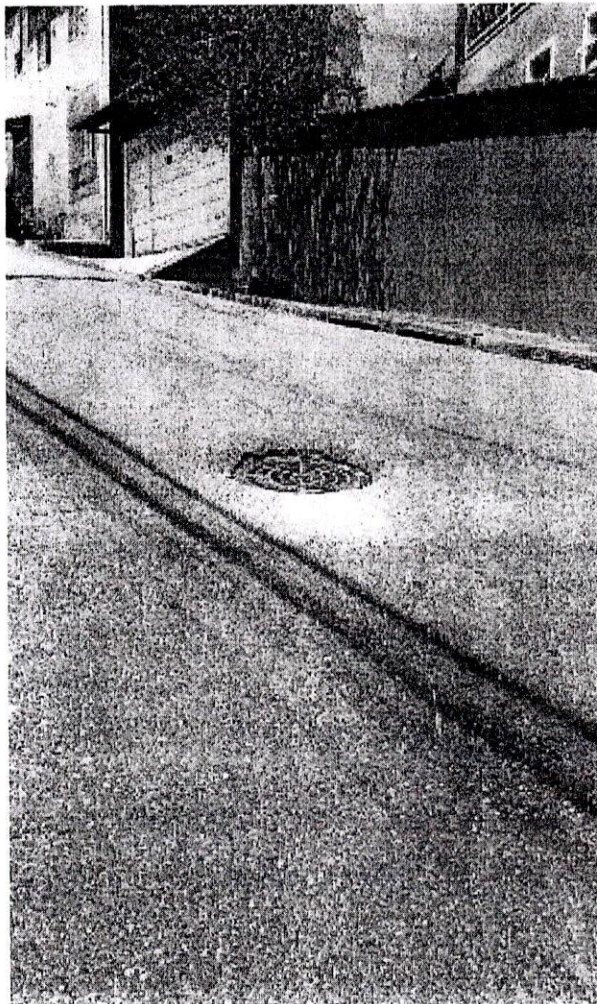
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Secretaria Municipal de Govern.
Recebido em: 04/03/24
às 11 h 08
Mirele Alves
Agente Administrativo
15.910